



Congresso Nacional

MPV 339

00209

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data:
07/02/07

Proposição:
Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006

Autor:
Deputado PEDRO HENRY

Nº do Prontuário

Supressiva Substitutiva Modificativa Aditiva Substitutiva Global

Artigo:
47

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Pág. 1 de 1

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se o art. 47.

Justificativa

O art. 47 prevê que o ajuste da distribuição dos recursos referentes ao primeiro trimestre de 2007 será realizado no mês de abril de 2007, conforme a sistemática estabelecida nesta Medida Provisória.

Em razão das alterações propostas nas emendas para os arts. 45 e 46, o art. 47 perde sua finalidade porque não há necessidade de ajuste na distribuição em razão da vigência do Fundo a partir de 1º de maio e por força da prorrogação do FUNDEF até 30 de abril.

Esta emenda é originária de proposta consensual do Fórum de Secretários de Fazenda e Finanças dos Estados e do Distrito Federal sobre o Fundeb.

Assinatura



101